

Miguel Ferrão Castelo Branco
Paula Teixeira da Cruz
Gonçalo da Cunha
João Marçal Alves
Rodrigo Almeida Dias
Pedro Guimarães
Miguel Lorena Brito
Diogo Bernardo Monteiro

Exmo. Senhor Administrador da Insolvência

Dr. Nuno Oliveira da Silva

Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões

4770 - 831 Vila Nova de Famalicão

0702

Pedro Mesquita
António Caldas Gonçalves
Miguel Matias
Manuel Nobre Correia
Margarida Roda Santos
Alexandra Almeida Mota
Susana Proença
Miguel Granger Rodrigues
Rui Tabarra e Castro
Ilda Conde Heleno
João Braga da Cunha
Filipa Moreira Braga
João Mayoral Robles
João Couceiro
Paulo Sampaio Neves
Rodrigo Barbosa Souto
Ana Margarida Silva
Juliana Braz Mimoso
Dora Ribeiro
Nicola Ornelas
Marco Garrinhas
Patrícia Nunes Borges
Joana Miguel Carvalho
Sophia Caetano Martin
João Osório de Castro
Bruno Arez Martins
Nuno Menda
Alexandre Guerreiro Figueiredo
Fernando Farrajota Caetano
Gonçalo Mexia
Ana Pais
Guilherme Soares Oliveira
Levi França Machado
Rute Santos Cabral
José Rodrigues Pereira
Luís Falcão Ramos
João Prista Guerra
Cláudia Fernandes Veloso
José Vaz Pinto
Fábio de Jesus Loureiro
João Rocha de Almeida
Ana Filipa Rebelo
Sérgio Antunes Teixeira
Maria João Costa
Frederico Miguel Alves
Ana Isabel Pereira

Tiago Augusto Freire
João Nápoles Sarmento
Alexandre Antunes dos Santos
António Maria de Pape
Teresa Pessoa e Costa
Tomás Arantes e Oliveira
Mafalda Godinho Matos
Pedro José de Alvim
Maria do Carmo Valente
José Maria Simão
Diogo Miguel Brito
Filipa Palma
Sara Lima Gonçalves
Filipe Evaristo

Porto, 06 de Fevereiro de 2017

Assunto: Albino Manuel Amaro da Costa e Maria Elisabete Gomes Condez

Comarca de Braga - Guimarães – Juízo de Comércio – Juiz 3

Processo n.º 684/16.8T8GMR

NOVO BANCO, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o capital social integralmente realizado de € 4.900.000.000,00, na qualidade de Credor Reclamante nos autos à margem referenciados, vem apresentar a seguinte proposta:

1.º O Ora Requerente é detentor de um crédito com garantia real, em virtude de ter hipotecas, registadas a seu favor, prédio urbano, é o prédio urbano destinado a casa de habitação de rés-do-chão e 1.º andar e logradouro, localizado no Lugar do Horto (Rua da Pedreira, 152), freguesia de Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo), descrito na CRP de Póvoa de Lanhoso sob o n.º 673/ e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1405.

2.º Nestes termos, vem o ora Reclamante apresentar proposta para aquisição do imóvel referido em 1 no valor de € **162.680,00** (cento e sessenta e dois mil seiscientos e oitenta euros) acompanhando a mesma, nos termos do disposto no n.º 4 desse mesmo diploma, com a entrega a V. Exa. de cheque

F. CASTELO BRANCO & ASSOCIADOS | SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL

LISBOA

Av. da Liberdade, 249, 1º | 1250-143 Lisboa
T 351 213 587 500 | F 351 213 587 501
fcb@fcblegal.com

FARO

Rua de Santo António 2A, 1º | 8000-283 Faro
T 351 289 894 034 | F 351 289 069 090
algarve@fcblegal.com

ANGOLA | LUANDA

Rua Rainha Ginga, 187 | Edif. Rainha Ginga
Piso Intermédio | Caixa Postal 6262 | Luanda | Angola
T 244 222 338 358 | F 244 222 390 634
angola@fcblegal.com
(em associação com EVC Advogados)

PORTO

Av. da Boavista, 3265 - 2.8 | 4100-137 Porto
T 351 228 346 740 | F 351 228 346 741
porto@fcblegal.com

ESPAÑA | MADRID

Calle Fray Juan Gil, 5 bajo
2800 Madrid | España
T 34 91 7819570 | F 34 91 5762692
madrid@fcblegal.com

MOÇAMBIQUE | MAPUTO

Av. Vladimir Lenine, 174, 1.º | Edifício Millennium Park | Maputo | Moçambique
T 258 21 359 520 | M 258 21 359 501
mozambique@fcblegal.com
(em associação com AG Advogados)

bancário, no valor de (i) € 32.536,00 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e seis euros), correspondente a 20% do valor da proposta aqui apresentada.

3.º Caso lhe seja adjudicado o imóvel em venda, requer-se, desde já, a V. Exa. se digne:

- a. Dispensá-lo do pagamento do preço, atento ao disposto no artigo 887º do Código de Processo Civil;
- b. Determinar que o requerente fique isento de I.M.T. ao abrigo do disposto no nº 1. do artigo 8º, do Decreto- Lei nº 287/2003;
- c. Determinar que o requerente fique isento de I.S. ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 269.º do C.I.R.E.;
- d. Ordenar oficiosamente o cancelamento de todos os registos de ónus ou encargos que incidam sobre os bens adquiridos, nos termos do disposto no artigo 888º do C.P.C;
- e. Mais requer a emissão do Título de Transmissão, a favor do Requerente, indicando-se expressamente que a adjudicação é efectuada a favor de:

NOVO BANCO, SA Soc. Aberta, com o nº 513 204 016 de Pessoa Colectiva, com sede na Avenida da Liberdade, nº 195 em Lisboa, com o capital social de 4.900.000.000,00 de Euros.

f. Bem como ordenar a emissão de certidão do despacho dos cancelamentos requeridos em d).

Com os melhores cumprimentos,

Ana Pais

Ana Pais
Advogada
C.F. 201 380 064/0078 - Céd. 48547P
Av. da Boavista, 3265 - 2.8
4100-137 PORTO
Telef./Fax 228 346 740/41

Junta: cheque, procuração forense